



Edital Para Ingresso no Programa de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas - 2018

A COREME- Comissão de Residência Médica – da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas comunica que estarão abertas as inscrições, **no período 11 de setembro a 16 de outubro 2017** para Processo Seletivo para ingresso de médicos no Programa de Residência Médica com acesso pré-requisito para o ano de 2018. O programa e suas respectivas vagas fazem parte do seguinte quadro:

1- PROGRAMA

PROGRAMA	Vagas oferecidas/ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCRNM
Residência Médica em Medicina Intensiva (Pré- requisito em Clinica Médica ou Anestesiologia, ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia)	02/R1	02	Credenciado

2- INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br no período 11 de setembro a 16 de outubro de 2017 (até o horário limite das 23h59min).

2.2- O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2017 com as taxas dos PRM(s) que o candidato optou. No caso da instituição **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas** o valor é de R\$ 200,00.

2.3- As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br.



3- PROCESSO SELETIVO

3.1- 1ª Etapa

A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

3.2- A 1ª Etapa para o PRM em Medicina Intensiva (peso 90%)

3.3- Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 19/11/2017

3.4- Prazos de recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: 23/11/2017

3.5- Divulgação dos aprovados por instituição- site: 06/12/2017 às 17h

Serão classificados para 2ª etapa na especialidade de Acesso Pré-Requisito (chamados todos).

3.6- 2ª Etapa

A 2ª etapa é classificatória, sendo que nesta fase será avaliado o currículo completo (com comprovantes), para os candidatos do **PRM em Medicina Intensiva com (peso 10%)**.

Divulgação do resultado do PRM em Medicina Intensiva: 08 de dezembro de 2017, no site da Santa Casa de Pelotas

Horário: 18h

A instituição Santa Casa de Pelotas utilizará o Currículo preenchido pelo candidato durante a primeira etapa.

4- PROVAB

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.



4.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

É de responsabilidade dos candidatos a retirada dos currículos e documentos comprobatórios, após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.



5- MATRÍCULAS

Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Medicina Intensiva: de 11 de dezembro até 18 de dezembro de 2017

Horário: das 08h00min às 12h00min / das 14h00min às 18h00min

5.1- O candidato aprovado deverá entregar pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

4.1.1-Uma foto 3x4, colorida e recente

4.1.2-Ficha de Cadastro preenchida diretamente na COREME;

4.1.3- Currículo vitae ou Lattes

4.1.7- Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original); dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);

d) Carteira do Conselho Regional de Medicina

e) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

f) Diploma do Curso de Medicina;

g) Certificado de Especialista na área do pré-requisito de acordo com a resolução 02/2006 da CNRM/ME; ou atestado de conclusão;

h) No caso de não possuir o certificado: apresentar a declaração original da COREME da Instituição em que está cumprindo ou cumpriu o pré-requisito com o número do processo e do parecer junto a CNRM/ME;

i) Certidão de nascimento ou casamento;

j) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

l) Comprovante inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

m) PIS/PASEP;

n) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);

o) Comprovante de Apólice de Seguro Saúde.

p) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;



somos solidários!
somos santa casa!

O candidato que não comparecer para formalizar sua matrícula até este prazo, será considerado desistente. A partir do dia 19 de dezembro de 2017, para preencher as vagas, correspondente ao PRM em Medicina intensiva, será chamado o candidato que ficou classificado na seqüência, conforme a ordem de classificação, ao qual será concedido um novo prazo de matrícula.

Pelotas, 01 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Décio Valente Renck".

Dr. Décio Valente Renck
Presidente da COREME

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Fernando Behrensdorf Reis".

Dr. Fernando Behrensdorf Reis
Vice Presidente da COREME